



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 144188628/2026-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.006207/2025-91

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00004\_2024 - CLFOSHAN**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310-00017-2025, lavrado no dia 25/9/2025, que aplicou multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao armador SHEN ZHEN QIANHAI PENG CHENG NO2 LEASING CO., LTD, no ato representado pela SAGRES AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.617.358/0009-51, através do funcionário GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do (a) CPF nº 14871153770, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio **CLFOSHAN**, 20 (vinte) tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.

4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.

5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico "opsam.ibb@sagresrg.com.br", da agência marítima SAGRES AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**

Agente de Polícia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 07/01/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144188628&crc=E0CB7B85](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144188628&crc=E0CB7B85).  
Código verificador: **144188628** e Código CRC: **E0CB7B85**.

---

**Referência:** Processo nº 08490.006207/2025-91

SEI nº 144188628